



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG
Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

CONTRATO Nº294/2018

**PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº168/2018
PREGÃO Nº87/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VAZANTE, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 18.278.069/0001-47, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Jacques Soares Guimarães**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 288.605.946-34 e RG 552.713 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Vazante/MG.

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu, nº 1080, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, CEP 36.047-040, neste ato representado por seu sócio, Sr. **José Geraldo Chaves**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 132.910.336-04 e RG M-3.286.702 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora-MG.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (05/11/2018), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 001/2018 – Processo nº 003/2018, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de medicamentos, a seguir indicados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	AMP.	50	Acetato de Metilprednisolona 40mg/2ml solução injetável (Medicamento de Referência DEPO-MEDROL) (Metilprednisolona 500mg sol. Inj) Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado de 500 mg em embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 frasco-ampola de diluente de 8 mL. (Medicamento de Referência Solu-Medrol)	U. QUÍMICA	12,50	625,00
11	FR.	50	Acetilcisteína 20mg/ml solução oral pediátrico, frasco 120ml oferecemos 100ml	GEOLAB	8,50	425,00
13	FR.	50	Acetilcisteína 40mg/ml solução oral adulto, frasco com 120ml oferecemos 100ml	GEOLAB	11,50	575,00
75	COMP.	2000	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg	GLAXO	1,470	2.940,00
96	AMP.	100	Atracúrio 50mg 2,5ml	CRISTALIA	12,55	1.255,00
162	FR. C/100 ML	50	Carbocisteína 20 mg/ml	PRATI	2,78	139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG
Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

163	FR. C/100 ML	50	Carbocisteína 50 mg/ml	PRATI	3,35	167,50
413	COMP.	360	Dinitrato de isossorbida sublingual 5 mg	SANVAL	0,21	75,60
445	BIS-NAGA	10	Eptezan pomada oftálmica (cada g contém 10.000UI, 25mg de aminoácidos, 5mg de metionina e 5mg de cloranfenicol) 3,5g	LATINO FARMA	10,85	108,50
465	AMP.	100	Etomidato 20mg ampola 10ml	CRISTALIA	15,20	1.520,00
580	AMP. C/5 ML	200	Hidróxido De Ferro Iii, Solução Injetável, Equivalente A 20mg/ML De Ferro Iii, Uso Endovenoso.	CLARIS/ U. QUÍMICA	6,98	1.396,00
581	FR.	60	Hidroxizina xarope infantil	E.M.S	15,60	936,00
583	GALÃO	3	Hipoclorito de sódio a 2% validade superior a seis meses da data de entrega frasco de 5litros	ANTARES	19,90	59,70
588	FR.	50	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral, gotas, frasco 30ml	NATULAB	1,38	69,00
638	CMP.	400	Levofloxacino 500mg	E.M.S	1,29	516,00
690	CMP.	500	Meloxicam 15 mg - comprimidos	PHARLAB	0,128	64,00
848	POMADA A	20	Pomada Orabase - Acetonide de Triancinolone 10g	PRATI	4,21	84,20
856	FR. C/100 ML	50	Prednisolona 3 mg/ml – solução oral	HIPO-LABOR	4,22	211,00
869	AMP.	50	Propofol 1% amp. 10mg/ml 20ml	CLARIS	6,90	345,00
TOTAL						R\$11.511,50
(Onze mil e quinhentos onze reais e cinquenta centavos)						

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 003/2018, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.
2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Gabriel
Fone: (32) 3692-5900 (32) 3224-3158
E-mail: gabrielvendasequipar@hotmail.com
3. As entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de



Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CONVALES e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todas as entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente o prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados no Item 16.11 do instrumento convocatório.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CONVALES ou aos Municípios Participantes.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG
Telefones: (34) 3813-1130/3813-1015

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Arinos-MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

MUNICÍPIO DE VAZANTE
CNPJ nº 18.278.069/0001-47
Jacques Soares Guimarães
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VAZANTE
Renato José Ferreira
OAB/MG: 64.002
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.725.813/0001-70
José Geraldo Chaves
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO: GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretario Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Erilmar Tavares da Silva Guimaraes
CPF:821.891.706-30

Neyene Roberta Pereira de Oliveira
CPF: 048.367.626-85